PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

Bureau Veritas Rinave Soc. Unip. Lda.
Edição 3 – Janeiro de 2024

HISTÓRICO & VALIDAÇÃO

	Elaboração	Verificação	Aprovação
NOME	Mónica Sousa	Ana Marques Josep Roura	Pedro Teixeira
FUNÇÃO	Responsável Dep. Legal Portugal	TQR SWE Legal & Compliance Officer	Gerente

Revisão	Data	Comentários
01	2 Outubro 2023	Actualização dos links de ligação ao Código de Ética e ao Código de Conduta.
02	25 Janeiro 2024	Mandato dos ROC's, alteração fiscal suplente e procuradores

INDICE

CAPÍTULO 1 4

ENQUADRAMENTO LEGAL 4

CAPÍTULO 2 6

GRUPO BUREAU VERITAS MUNDIALMENTE E EM PORTUGAL 6

ESTRUTURA ORGÂNICA DO BV RINAVE 8

CAPÍTULO 3 10

DEFINIÇÃO DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS 10

FORMAS DE CORRUPÇÃO 10

INFRACÇÕES CONEXAS 11

MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRECTIVAS 15

CÓDIGO DE ÉTICA 17

O LOGÓTIPO 17

OS ABSOLUTOS 18

OS VALORES 18

OS PRINCIPIOS 18

CÓDIGO DE CONDUTA DE PARCEIROS DE NEGÓCIO 19

CANAL DE DENÚNCIAS 19

SANÇÕES INTERNACIONAIS 20

FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 20

RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO 20

RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO DO PPR 21

SISTEMA DE AVALIAÇÃO 21

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA 22

REGIME SANCIONATÓRIO 22

CAPÍTULO 4 23

GESTÃO E MATRIZ DE RISCO 23

CARACTERIZAÇÃO DO RISCO POR ÁREA 26

CAPÍTULO 1

ENQUADRAMENTO LEGAL

As Organizações mundialmente têm procurado adoptar e implementar medidas com vista a eliminar a corrupção e as infracções conexas não só internamente, bem como nas relações que estabelecem com terceiros, seja no sector público seja no sector privado.

Cada vez mais fazer negócio seguro é um imperativo das Organizações, que estão sujeitas não só à aplicação de legislação, reguladora da sua actividade, como também de uma panóplia de políticas internas e de legislação, nomeadamente e sem limitar, relacionadas com o combate à corrupção, à protecção de denunciantes, ao branqueamento de capitais, às normas de concorrência, às infracções contra a segurança e o meio ambiente, às infracções contra os trabalhadores, às infracções contra a segurança social e a autoridade tributária, e às sanções internacionais.

Existe uma panóplia de legislação internacional, que proíbe a corrupção de funcionários públicos e privados, alguma da qual se enumera a título de exemplo, a Convenção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico sobre o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, a Lei sobre as Práticas de Corrupção no Estrangeiro (FCPA) nos Estados Unidos, o UK Bribery Act promulgado no Reino Unido, o Decreto Italiano 231/2001.

Como Portugal não é excepção, também existiu essa preocupação a nível nacional, com a Lei n.º 54/2008, de 04 de Setembro, a qual criou o Conselho de Prevenção da Corrupção, que é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e cuja criação teve objectivo desenvolver uma actividade de prevenção da corrupção e acções conexas.

Por sua vez, a 18 de Março de 2021 foi aprovado pelo Conselho de Ministros a Resolução n.º 37/2021, de 06 de Abril, no sentido de criação de uma Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (doravante ENAC), a qual tendo em conta os riscos e obstáculos do fenómeno corruptivo, identificou como prioridades: "*1 — Melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade. 2 — Prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública. 3 — Comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção. 4 —*

Reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas. 5 — Garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar os tempos de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição. 6 — Produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção. 7 — Cooperar no plano internacional no combate à corrupção."

No desenvolvimento da ENAC, foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de Dezembro (doravante DL 109E/2021), o qual criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (doravante MENAC), e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (doravante RGPC).

"O fenómeno da corrupção ofende a essência da democracia e os seus princípios fundamentais, designadamente os da igualdade, transparência, livre concorrência, imparcialidade, legalidade, integridade e a justa redistribuição de riqueza."[1]

O objectivo do DL 109E/2021 é fazer com que as Organizações identifiquem, analisem e classifiquem os riscos e as situações que as possam expor a actos de corrupção e infracções conexas, levados a cabo contra ou através da Organização, bem como que possuam medidas preventivas e correctivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

A par do DL 109E/2021 foi ainda aprovado o Regime Geral de Protecção de Denunciantes de Infracções (Decreto-Lei n.º 93/2021, de 03 de Dezembro, o qual transpõe a Directiva (UE) 2019/1937, relativa à protecção das pessoas que denunciam as violações do direito da União-directiva *whistleblowing*), bem como a Lei n.º 94/2021, de 21 de Dezembro, que aprova medidas previstas na Estratégia Nacional Anticorrupção, alterando o Código Penal, o Código de Processo Penal e leis conexas, e que permite desta forma reforçar a responsabilidade criminal atribuída a administradores, gerentes e outras pessoas singulares que integrem as Organizações.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas (doravante PPR) aplicar-se-á a todas as entidades com sede em Portugal e que empreguem 50 (cinquenta) ou mais trabalhadores ou às sucursais em território nacional de pessoas colectivas com sede no estrangeiro que empreguem 50 (cinquenta) ou mais trabalhadores (artigo 2 do Anexo ao DL 109E/2021).

[1] In Sumário do DL 109E/2021, de 09 de Dezembro, disponível em https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/109-e-2021-175659840

CAPÍTULO 2

GRUPO BUREAU VERITAS MUNDIALMENTE E EM PORTUGAL

Fundado em 1828, o Bureau Veritas é líder mundial em testes, inspecção e certificação (TIC), oferecendo serviços de alta qualidade para ajudar os clientes a enfrentar os desafios crescentes de qualidade, segurança, protecção ambiental e responsabilidade social.

A sua missão é construir um Mundo de Confiança, garantindo um progresso responsável.

O Bureau Veritas é reconhecido e credenciado por grandes organizações nacionais e internacionais e está presente em mais 140 países através de sua rede de escritórios e laboratórios. Todos os dias, mais de 82 000 colaboradores, incluindo especialistas, atendem mais de 400 000 clientes em todo o mundo.

Como um parceiro de confiança, o Bureau Veritas oferece soluções inovadoras que vão além do simples cumprimento de regulamentos e normas, reduzindo riscos, melhorando o desempenho e promovendo o desenvolvimento sustentável por meio de valores fundamentais de integridade e ética, acompanhamento imparcial, foco no cliente e segurança no trabalho.

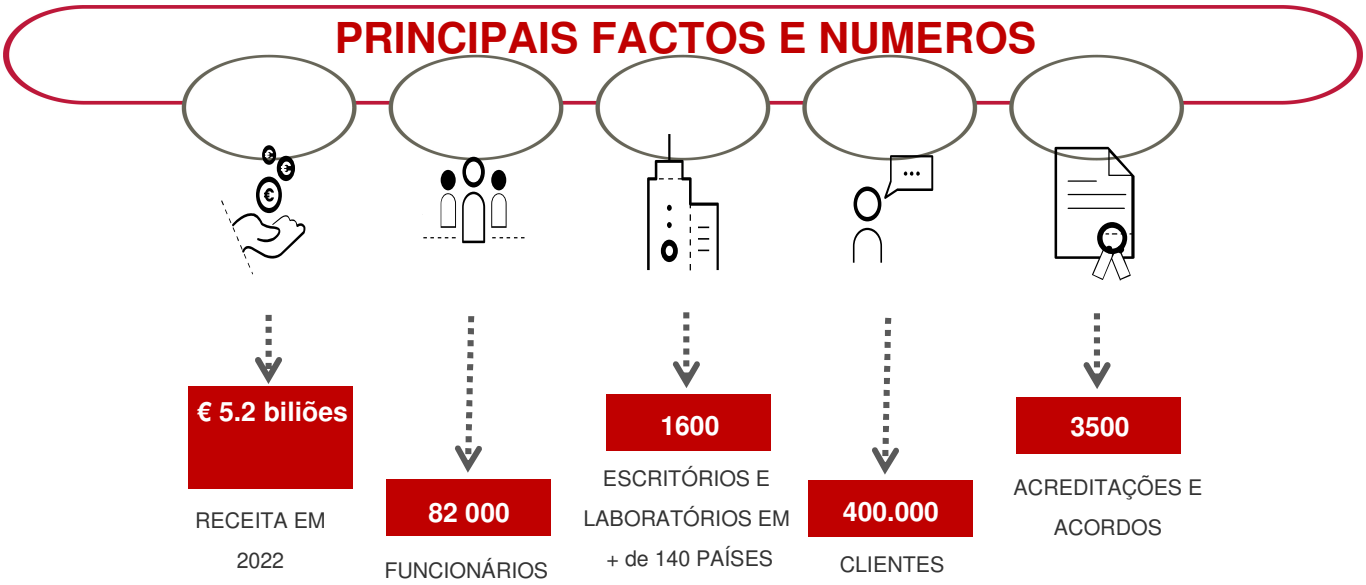

O Grupo BUREAU VERITAS em Portugal encontra-se sedeado em Lisboa, é composto por quatro empresas, a saber, Bureau Veritas Rinave-Soc. Unip. Lda., Bureau Veritas Certification Portugal, Soc. Unip. Lda., Rinave-Registro Internacional Naval S.A. e Inspectorate Portugal - Inspecções, Peritagens e Controlo S.A., as quais operam em sectores distintos e empregam na presente data cerca de 200 colaboradores, distribuídos por 5 delegações, através das quais são desenvolvidas as suas actividades.

Em cumprimento do Decreto-Lei, o presente PPR aplicar-se-á somente ao Bureau Veritas Rinave-Soc. Unip. Lda. (doravante BV RINAVE), uma vez que é esta a entidade que emprega 50 (cinquenta) ou mais trabalhadores (em cumprimento do exposto no artigo 2 do Anexo ao DL 109E/2021).

A par do Código de Ética, do Código de Conduta de Parceiros de Negócio, e das diversas políticas do Grupo BUREAU VERITAS, o presente PPR funcionará também como referencial para a actuação quotidiana de todos os trabalhadores do BV RINAVE.

Compete ao Conselho de Gerência, nos termos do exposto no artigo 11 do Anexo ao DL 109E/2021, adoptar e implementar o PPR, o qual é transversal a toda a Organização, com

particular enfoque nas áreas vertidas na estrutura orgânica, melhor identificadas no subtítulo seguinte.

ESTRUTURA ORGÂNICA DO BV RINAVE

A actual estrutura orgânica do BV RINAVE é a que consta do seguinte organograma:

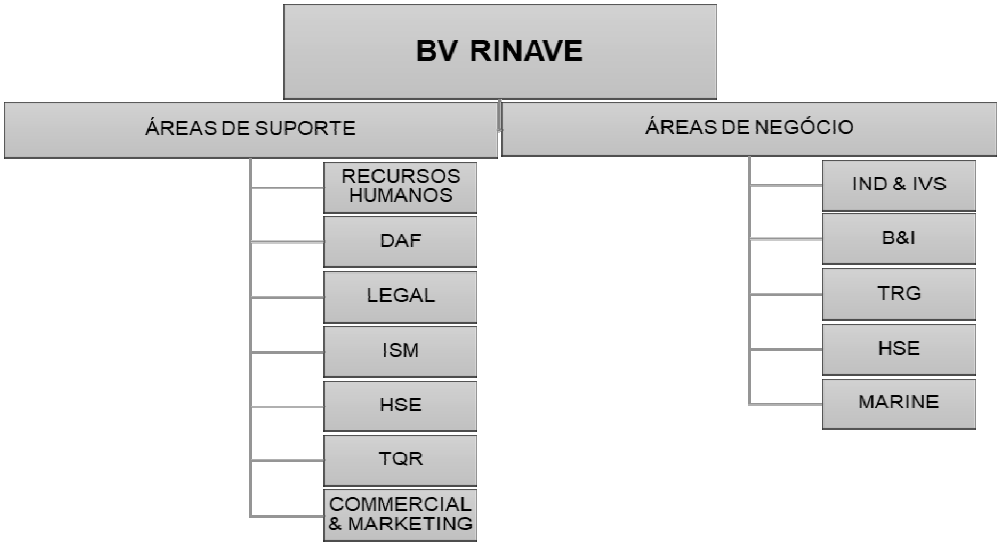

O Conselho de Gerência de acordo com o artigo sétimo do Pacto Social pode ser composto por um, dois ou três gerentes, de acordo com deliberação tomada em Assembleia Geral, e por um mandato de quatro anos.

Actualmente o Conselho de Gerência é composto por dois gerentes, sendo que para vincular a Organização bastará apenas a assinatura de um deles ou de um Procurador validamente constituído, dentro dos limites estabelecidos na respectiva Procuração.

O BV RINAVE ultrapassa os três limites previstos no número 2 do artigo 252 do Código das Sociedades Comerciais, durante dois anos consecutivos, pelo que teve de designar obrigatoriamente um Fiscal Único e um Fiscal Suplente para proceder à revisão legal de contas.
Na presente data e pelo período de 2024 e 2025 foram nomeados como fiscal único NEXIA, CPLA & ASSOCIADOS, SROC, LDA. NIPC: 509461204, representada por Ricardo P. Francisco Martins Coelho, e como fiscal suplente, Maria Manuela Pinheiro Coelho, NIF: 208.602.542.

O BV RINAVE tem ainda vários Procuradores, os quais se distribuem entre as Áreas de Negócio e as Áreas de Suporte, e que actuam de acordo com os poderes atribuídos em cada procuração.

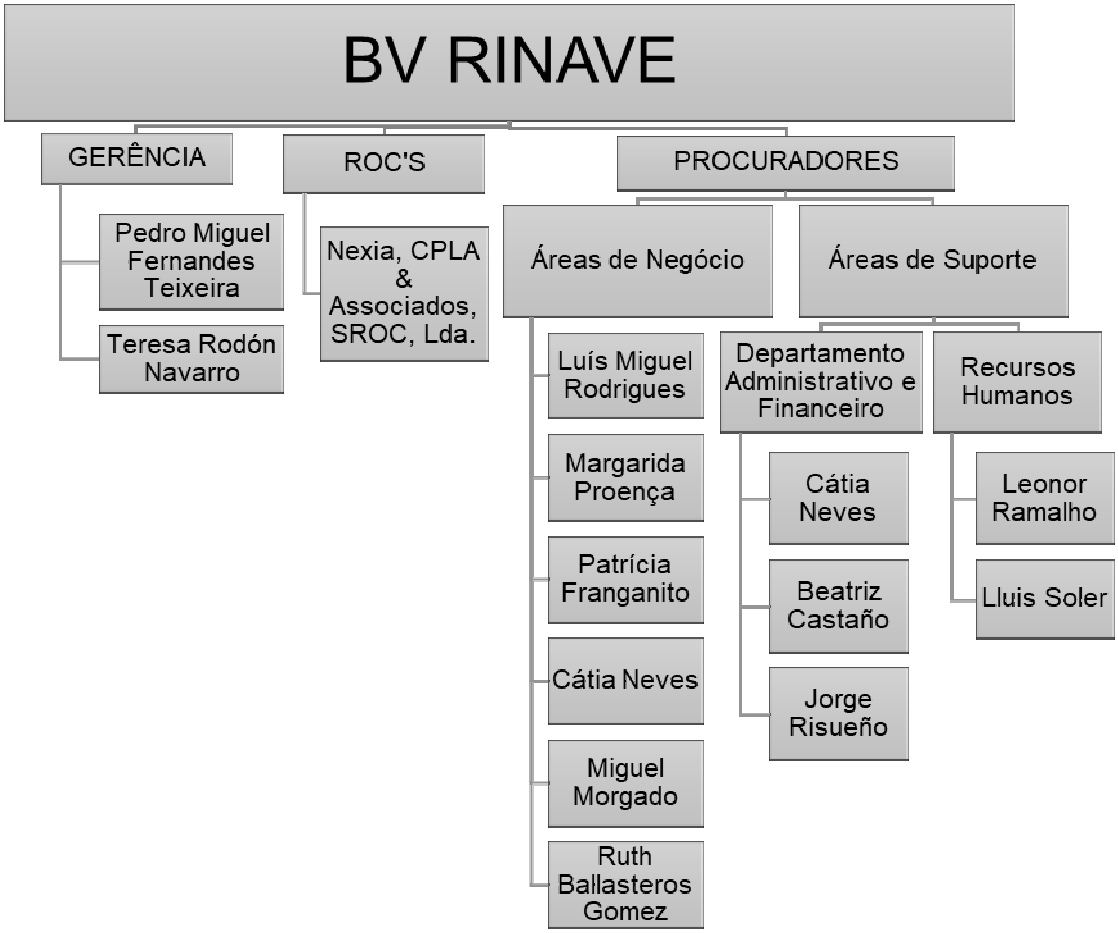

CAPÍTULO 3

DEFINIÇÃO DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

Dispõe o artigo 3 do Anexo ao DL 109E/2021 que se entende para efeitos desse mesmo diploma como corrupção e infracções conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de Março, na sua redação actual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação actual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de Novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de Agosto, na sua redacção atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de Abril, na sua redacção actual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro, na sua redacção actual.

Ademais destes crimes, existem outros, também especialmente perniciosos junto das Organizações, nomeadamente como o suborno, a violação de segredo e o branqueamento de capitais, cuja finalidade é sempre a obtenção de uma vantagem não devida.

FORMAS DE CORRUPÇÃO

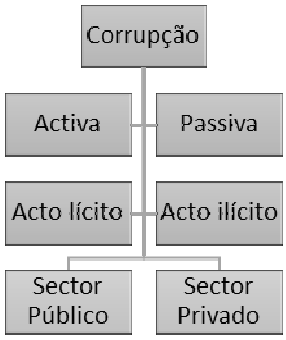

A corrupção pode ser definida como qualquer acto ou omissão, lícito ou ilícito, que permite a obtenção de qualquer vantagem (recebimento ou outra forma de compensação), para o próprio ou para terceiro.

Estamos perante um crime de corrupção passiva quando o funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer acto ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.

Por outro lado, estamos perante um crime de corrupção activa quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial para a prática de um qualquer acto ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.
"Os crimes de corrupção apresentam -se, essencialmente, com duas configurações: a corrupção ativa e a corrupção passiva, conforme o agente esteja, respetivamente, a oferecer/prometer ou a solicitar/aceitar uma vantagem patrimonial ou não patrimonial indevida, distinguindo -se ainda, cada uma, conforme o ato solicitado ou a praticar seja ou não contrário aos deveres do cargo do funcionário corrompido." 2

INFRACÇÕES CONEXAS

A par da corrupção, existem ainda infracções conexas, pelos não só as pessoas singulares que as praticaram, como as pessoas colectivas do sector privado poderão ser penalmente responsáveis, nos termos do artigo 11 do Código Penal.
Identificam-se e definem-se infra as infracções conexas, para maior clareza do PPR.

[2] In Sumário do DL 109E/2021, de 09 de Dezembro, disponível em https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/109-e-2021-175659840

Abuso de poder, artigo 382 do Código Penal

Ocorre quando o funcionário abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.

Peculato, artigo 375 n.º 1 do Código Penal

Ocorre quando um funcionário ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.

Peculato de uso, artigo 376 n.º 1 do Código Penal

Ocorre quando o funcionário fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de coisa imóvel, de veículos, de outras coisas móveis ou de animais de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções, ou quando, sem que especiais razões de interesse público o justifiquem, der a dinheiro público destino para uso público diferente daquele a que está legalmente afectado.

Concussão, artigo 379 do Código Penal

Ocorre quando o funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.

Tráfico de influência, artigo 335 do Código Penal

Ocorre quando alguém, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira, ou quando alguém, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.

Suborno, artigo 363 do Código Penal

Ocorre quando alguém convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a praticar falsidade de depoimento ou declaração, ou falsidade de testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.

Participação económica em negócio, artigo 377 do Código Penal

Ocorre quando o funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.

Recebimento ou oferta indevidos de vantagem, artigo 372 do Código Penal

Ocorre quando o funcionário, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, ou quando alguém, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.

Prevaricação, artigo 369 do Código Penal

Ocorre quando o funcionário, no âmbito de inquérito processual, processo jurisdicional, contraordenacional ou disciplinar, conscientemente e contra direito, promover ou não promover, conduzir, decidir ou não decidir, ou praticar acto no exercício de poderes decorrentes do cargo que exerce.

Branqueamento, artigo 368 A do Código Penal

Ocorre quando alguém pretenda converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou de transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, directa ou indirectamente, ou quando oculte ou dissimule a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens ou os direitos a ela relativos.

Violação de segredo, artigos 195 e 383 do Código Penal

Ocorre quando alguém, sem consentimento, revelar segredo alheio de que tenha tomado conhecimento em razão do seu estado, ofício, emprego, profissão ou arte, ou quando o funcionário que, sem estar devidamente autorizado, revelar segredo de que tenha tomado conhecimento ou que lhe tenha sido confiado no exercício das suas funções, ou cujo conhecimento lhe tenha sido facilitado pelo cargo que exerce, com intenção de obter, para si ou para outra pessoa, benefício, ou com a consciência de causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros.

Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção, artigo 36 do DL 28/84, de 20 de Janeiro

Ocorre quando alguém obtiver subsídio ou subvenção:

a) Fornecendo às autoridades ou entidades competentes informações inexactas ou incompletas sobre si ou terceiros e relativas a factos importantes para a concessão do subsídio ou subvenção;

b) Omitindo, contra o disposto no regime legal da subvenção ou do subsídio, informações sobre factos importantes para a sua concessão;

c) Utilizando documento justificativo do direito à subvenção ou subsídio ou de factos importantes para a sua concessão, obtido através de informações inexactas ou incompletas.

MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRECTIVAS

Para efeitos do presente PPR, o BV RINAVE adopta as seguintes medidas preventivas, em cumprimento do exposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6 Anexo ao DL 109E/2021, as quais procuram reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas:

a) Código de Ética
b) Código de Conduta de Parceiros de Negócio
c) CIF – North America Legal & Risk Management Handbook
d) Políticas do Grupo BUREAU VERITAS em matéria de Compliance, que podem ser consultadas em https://bureauveritas.sharepoint.com/teams/ComplianceBVLegalandHRcommunity/Guidelines/Forms/AllItems.aspx?id=%2Fteams%2FComplianceBVLegalandHRcommunity%2FGuidelines%2FCode%20of%20Ethics%20%2D%20Manual%20of%20Internal%20Policies%20%26%20Procedures&viewid=e26aa393%2D3989%2D433f%2Db902%2D6a910567d098

   i. Política 110 Vista geral do programa de conformidade do Bureau Veritas
   ii. Política 120 Organização e responsabilidades da conformidade - Compromisso de nível superior
   iii. Política 130 Implementação do programa de conformidade - Distribuição, formação e desenvolvimento do código
   iv. Política 140 Relatórios anuais e declarações de conformidade
   v. Política 150 Auditorias internas
   vi. Política 160 Exames externos
   vii. Política 210 Reportar violações (o Programa "Whistle Blower" do Bureau Veritas), Investigações e Procedimentos
   viii. Política 220 O que fazer no caso de preocupações?
   ix. Política 311 Integridade dos nossos serviços
   x. Política 322 Integridade dos documentos financeiros e contabilísticos
   xi. Política 323 Controlo interno da informação contabilística e financeira
   xii. Política 332 Contribuições políticas
   xiii. Política 333 Donativos de caridade e patrocínios
   xiv. Política 334 Pagamentos de facilitação
   xv. Política 335 Prendas, hospitalidade e despesas

xvi. Política 336 Contabilidade e manutenção dos registos como parte das medidas anti-suborno e anticorrupção
xvii. Política 337 Avaliação de riscos de suborno
xviii. Política 342 Evitar conflitos de interesses na organização
xix. Política 343 Situações reguladas para Trabalhadores
xx. Política 351 Conformidade com a lei da concorrência
xxi. Política 352 Marketing justo
xxii. Política 353 Conformidade com Sanções Económicas e Controlos de Exportação Internacionais
xxiii. Política 362 Protecção da confidencialidade da informação dos nossos clientes
xxiv. Política 363 Protecção dos direitos de propriedade intelectual do Bureau Veritas
xxv. Política 365 Informação interna e regras de informações privilegiadas
xxvi. Política 412 Intermediários
xxvii. Política 413 Parceiros de joint-ventures
xxviii. Política 414 Práticas de aquisições
xxix. Política 415 Subcontratados
xxx. Política 421 Due diligence de Conformidade em F&A

e) Outras políticas do Grupo BUREAU VERITAS:
   i. Política de Qualidade
   ii. Política de Ambiente
   iii. Política de Segurança, Saúde e Bem-Estar
   iv. Política de Trabalho e de Direitos Humanos
   v. Política Operacional-Ecoficiência
   vi. Política de Inclusão
   vii. Política de Responsabilidade Social e Corporativa e de Sustentabilidade
f) Compliance Officer
g) Canal de denúncias
h) Sanções Internacionais
i) Controlos internos e auditorias
j) Acções de formação e sensibilização.

CÓDIGO DE ÉTICA

Desde a sua fundação em 1828, o sucesso do Grupo BUREAU VERITAS baseia-se numa cultura de Integridade e Ética, sinónimo de empresa sólida e coesa.

Os clientes valorizam a integridade, a imparcialidade e a independência, os quais são os principais valores praticados diariamente por todos os trabalhadores do Grupo BUREAU VERITAS.

A reputação de integridade dos serviços do Grupo BUREAU VERITAS tornou-se um dos seus principais diferenciais comerciais, motivo de orgulho para todos os trabalhadores. O valor fornecido aos clientes é a confiança e a confiança que inspiramos nos clientes e todos os que participam no negócio, é a chave do sucesso, não só como Organização, mas também enquanto indivíduos.

O Grupo BUREAU VERITAS escolheu adoptar e implementar um Código de Ética que evidencia os valores de integridade.

A Ética é um dos Três Valores Absolutos do Grupo.

Os princípios de Ética abordam condutas técnicas e negociais nas seguintes áreas: Integridade, Conflito de Interesses, Confidencialidade e Protecção de Dados, Anticorrupção, Conduta Justa nos Negócios, Saúde e Segurança e Justiça no Trabalho.

Todos os trabalhadores são responsáveis pelo cumprimento do Código de Ética do Grupo BUREAU VERITAS, não só entre si e nas empresas para as quais trabalham, como também na relação que estabelecem com terceiros nas suas múltiplas vertentes (subcontratados, fornecedores, parceiros de negócio).

O Código de Ética está disponível através do website do Bureau Veritas em Portugal, em https://www.bureauveritas.pt/sites/g/files/zypfnx751/files/media/document/CODE%20OF%20ETHICS%20PORTUGUESE.pdf.

O LOGÓTIPO

O logótipo original de 1829 foi desenhado por Achille Devéria e alterado por Jacques-Jean Barre.

Representava a figura feminina da Verdade.

Os fundadores explicavam o significado num documento distribuído juntamente com o Registo.

O objectivo era claro: "*procurar a verdade e dizê-la sem medo.*"

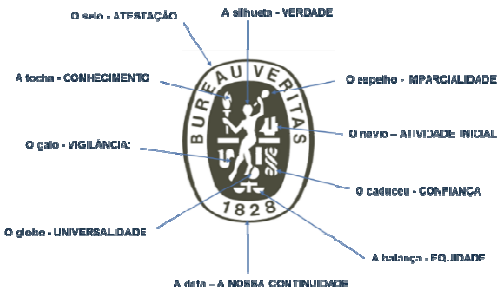

OS ABSOLUTOS

O Grupo BUREAU VERITAS encara a Ética, a Segurança e o Rigor Financeiro como “Absolutos” na prossecução dos seus negócios e actuação no mercado.

OS VALORES

Os valores do Grupo BUREAU VERITAS representam os princípios que norteiam a actuação empresarial do Grupo, sendo eles a Confiança, a Responsabilidade, a Ambição e Humildade, e Abertura e Inclusão.

OS PRINCIPIOS

O Código de Ética do Grupo BUREAU VERITAS contém ainda um conjunto de princípios, devidamente elencados infra, os quais norteiam a actuação diária dos trabalhadores do Bureau Veritas entre si, como com terceiros.

SER JUSTO: Integridade
SER ACTIVO CONTRA A CORRUPÇÃO
SER COMPROMETIDOS: Conformidade
SENDO RESPONSÁVEL: Responsabilidade Social e Corporativa

CÓDIGO DE CONDUTA DE PARCEIROS DE NEGÓCIO

Para o Grupo BUREAU VERITAS construir melhores práticas de negócios é fundamental para promover o progresso responsável, proteger os direitos humanos e criar um ambiente de confiança, sempre apostando em manter os mais altos padrões éticos.
O Código de Conduta de Parceiros de Negócio está disponível através do website do Bureau Veritas em Portugal https://www.bureauveritas.pt/sites/g/files/zypfnx751/files/media/document/BPCC_portuguese.pdf, sendo mais um instrumento que o BV RINAVE dispõe de luta contra a corrupção, nas relações que estabelece com subcontratados, fornecedores, parceiros de negócio.

CANAL DE DENÚNCIAS

O BV RINAVE em cumprimento do artigo 8 Anexo ao DL 109E/2021 e do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 03 de Dezembro, dispõe de um canal de denúncia interno.
Perante uma situação de incumprimento ou desvio face aos valores, absolutos e princípios de conduta elencados no Código de Ética do Grupo BUREAU VERITAS ou desvio normativo ou de conhecimento de um acto de corrupção e infracções conexas, impende sobre os trabalhadores do BV RINAVE o dever de reporte imediato dessa(s) situação(ões), seja através da Linha de Ética, seja dos restantes canais existentes para o efeito (N+1, Recursos Humanos, Compliance Officer...).
A Linha de Ética do BV RINAVE está disponível através do website do Bureau Veritas em Portugal, em https://bureauveritas.integrityline.com/frontpage, e através do telefone + 351 304 502 651 (código empresa 4528) para que trabalhadores, subcontratados, fornecedores, parceiros de negócio, clientes possam reportar condutas inadequadas, desviantes e/ou de incumprimento de normativos legais e/ou do Código de Ética.
A denúncia a efectuar pode ser anónima ou não anónima, garantindo sempre a Organização o seu tratamento de forma confidencial, e em cumprimento dos prazos de resposta legalmente estabelecidos, com a devida protecção do denunciante.

SANÇÕES INTERNACIONAIS

As Sanções Internacionais são uma preocupação frequente das Organizações, às quais o Grupo BUREAU VERITAS não é alheio.

Para tal, o Grupo BUREAU VERITAS desenvolveu um conjunto de políticas que permitem determinar em que países e sectores poderá actuar mundialmente, sem comprometer a sua reputação e garantindo o recebimento dos honorários pela sua prestação de serviços.

Estas políticas são actualizadas pelo Grupo BUREAU VERITAS com regularidade, abrangendo na presente data os seguintes países: Bielorrússia, Cuba, Irão, Iraque, Líbia, Myanmar, Coreia do Norte, Qatar, Síria, Sudão, Ucrânia/Rússia, Venezuela, Zimbabwe.

Auxiliando ainda os supra referidos mecanismos de *screening,* o Grupo BUREAU VERITAS utiliza ainda a plataforma *Dow Jones Risk Center*, para uma tomada de decisão mais consciente.

Por fim, e porque essencial numa Organização em constante aperfeiçoamento e monitorização, o BV RINAVE realiza formação e sensibilização aos seus trabalhadores na presente temática, também com carácter regular.

FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O BV RINAVE assegura a realização de formação interna a todos os seus trabalhadores, independente da função que ocupem dentro da Organização, com vista a que conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infracções conexas implementados, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9 Anexo ao DL 109E/2021.

RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO

O BV RINAVE em cumprimento do exposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5 Anexo ao DL 109E/2021 designa como responsável pelo cumprimento normativo, o qual garante e controla a aplicação do programa, o seu Compliance Officer, Josep Roura, o qual exercerá as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória.

RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO DO PPR

O BV RINAVE também em cumprimento do exposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 6 Anexo ao DL 109E/2021 designa como responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, o seu Compliance Officer, Josep Roura.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento do exposto nos artigos 10 e 6 do Anexo ao DL 109E/2021, o BV RINAVE implementa mecanismos de avaliação do programa de cumprimento normativo através da:

a) Elaboração, no mês de Outubro, do relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
b) Elaboração, no mês de Abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e correctivas identificadas, bem como a sua previsão da sua plena implementação.

O BV RINAVE compromete-se a rever o PPR a cada 3 (três) anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou estrutura organiza e societária da Organização.

Caberá também ao BV RINAVE implementar procedimentos e mecanismos internos de controlo que abranjam os principais riscos de corrupção identificados no PPR, e que visem garantir nomeadamente a) O cumprimento e a legalidade das deliberações e decisões dos titulares dos respetivos órgãos; b) O respeito pelas políticas e objetivos definidos; c) O cumprimento das disposições legais e regulamentares; d) A adequada gestão e mitigação de riscos, tendo em atenção o PPR; e) O respeito pelos princípios e valores previstos no código de conduta; f) A prevenção e deteção de situações de ilegalidade, corrupção, fraude e erro; g) A salvaguarda dos ativos; h) A qualidade, tempestividade, integridade e fiabilidade da informação; i) A prevenção do favorecimento ou práticas discriminatórias; j) Os adequados mecanismos de planeamento, execução, revisão, controlo e aprovação das operações; k) A promoção da concorrência; l) A transparência das operações, nos termos dos artigos 10 e 15 do Anexo ao DL 109E/2021.

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA

Cabe às Organizações implementar procedimentos de avaliação prévia do risco face a subcontratados, a fornecedores e a clientes.

O BV RINAVE no que concerne a subcontratados e a fornecedores, seja por via da sua efectiva contratação, seja para efeitos de controlo financeiro, exige que conheçam e cumpram com os valores, absolutos e princípios do Código de Ética, bem como com o Código de Conduta de Parceiros de Negócio. A violação de ambos estes procedimentos implicará o termo imediato da respectiva relação contratual, bem como a obrigação de indemnização.

Ademais, o BV RINAVE como forma de identificar transacções suspeitas, realiza procedimentos de avaliação prévia aos seus subcontratados, a fornecedores e a clientes, não só pela aplicabilidade da Política 337, bem como da *due diligence* anualmente realizada ao Top 50, onde são avaliados, entre outros parâmetros, o cumprimento da apresentação anual de contas, verificação de dívidas à autoridade tributária ou à segurança social.

REGIME SANCIONATÓRIO

A par da responsabilidade criminal, melhor descrita e identificada no presente Capítulo, é entendido para efeitos do DL 109E/2021 não só que o BV RINAVE é responsável pelas contraordenações quando os factos tiverem sido praticados pelos titulares dos seus órgãos, mandatários, representantes ou trabalhadores no exercício das respectivas funções ou em seu nome e por sua conta.

Cumulativamente com as contraordenações, poderá ainda ser aplicado ao BV RINAVE a sanção de publicidade da condenação, tendo em consideração a função da gravidade do facto e da respectiva culpa.

CAPÍTULO 4

GESTÃO E MATRIZ DE RISCO

Todas as Organizações, independentemente da sua forma jurídica, dimensão, âmbito geográfico, sector económico, objecto social, encontram-se sujeitas ao risco, o qual pode ser potenciado por factores endógenos ou exógenos.

O processo de gestão e controlo do risco compreende as seguintes etapas:

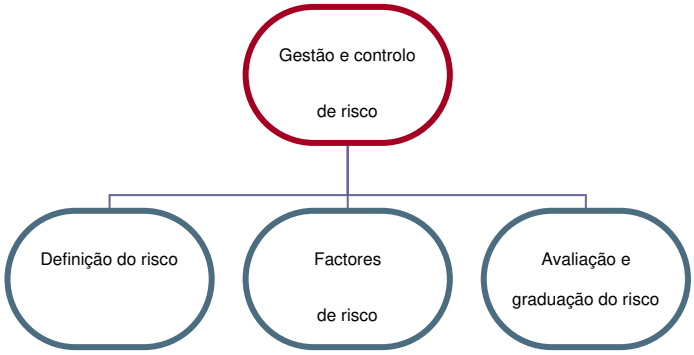

O risco pode ser definido como "*a probabilidade da ocorrência de danos, geralmente em função da exposição a um perigo; possibilidade da ocorrência de algo*"[3].

Define a norma ISO 31000 o risco como *"efeito da incerteza na consecução dos objectivos".*[4]

Transpondo tal definição para o presente PPR, o risco pode ser entendido como toda e qualquer ocorrência de factos, acontecimentos, circunstâncias, situações, que sejam susceptíveis de originar corrupção ou infracções conexas.

[3] In Dicionário Priberam da Língua Portuguesa, 2008-2021
4 In Norma ISO 31000, disponível em http://qualitividade.pt/wp-content/uploads/2016/04/NPISO031000_2012.pdf

Existem múltiplos factores que podem ser considerados **risco,** dos quais se destacam os seguintes:

- Idoneidade de todos os funcionários, independentemente das funções que desempenhem
- Integridade dos procedimentos e da sua aplicação, independentemente das áreas envolvidas
- *Advertise media*
- Ofertas, patrocínios, donativos, intermediários, pagamentos por facilitação
- Relacionamento com pessoas politicamente expostas
- Relacionamento com terceiros ou entidades em situação de corrupção e infracções conexas
- Sanções internacionais (países ou entidades sancionadas)
- Contacto, negociação e contratação com entidades públicas e privadas (lobby, concorrência leal, conflito de interesses)
- Acesso a informação confidencial e/ou privilegiada
- Favorecimento próprio ou de terceiro
- Qualidade e eficácia dos mecanismos de prevenção

O BV RINAVE em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 6 Anexo ao DL 109E/2021 procedeu ao levantamento das áreas, que pelas funções que desempenham e responsabilidades inerentes, se encontram mais expostas a riscos de corrupção e infracções conexas, conforme organograma infra:

Com base na definição do risco, dos factores de risco e áreas mais expostas, o BV RINAVE definiu a probabilidade da ocorrência, a qual pode ser:

Probabilidade	
Alta	Risco frequente
Média	Risco esporádico
Baixa	Risco excepcional

Foi ainda definido o grau de impacto que o BV RINAVE poderia sofrer, o qual se materializa na matriz infra:

Impacto	Descrição
Alto	Implica responsabilidade civil, criminal e disciplinar
	Afecta a imagem, a reputação, a credibilidade da Organização e do sócio único
	Situação risco acarreta prejuízo financeiro significativo e perturba o normal funcionamento da Organização
Médio	Pode implicar responsabilidade civil e disciplinar
	Pode afectar a imagem, a reputação, a credibilidade da Organização e do sócio único
	Situação risco pode acarretar prejuízo financeiro e pode perturbar o normal funcionamento da Organização
Baixo	Pode implicar responsabilidade civil e disciplinar
	Não põe em causa a imagem, a reputação, a credibilidade da Organização e do sócio único
	Situação risco não acarreta prejuízo financeiro e não perturba o normal funcionamento da Organização

Da conjugação da avaliação de todas as variáveis supra indicadas, resulta um nível de risco, de acordo com a tabela infra:

Nível de risco=probabilidade X impacto			
Matriz de Risco	Impacto		
Probabilidade	Baixo	Médio	Alto
Alta	Baixo	Alto	Alto
Média	Baixo	Médio	Alto
Baixa	Baixo	Baixo	Baixo

CARACTERIZAÇÃO DO RISCO POR ÁREA

Listam-se em anexo as áreas, os riscos e as medidas de prevenção que o BV RINAVE dispõe para efeitos do presente PPR.

GERENCIA

Avaliação Risco

Actividades	Riscos	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de prevenção
Definição de estratégia / Direcção e gestão da empresa	Favorecimento ou prejuízo de entidades	baixa	baixo	baixo	Cumprimento de procedimentos internos BV
	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação em proveito próprio e/ou de terceiros	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética
	Abuso poder levando ao favorecimento de entidades terceiras	baixa	baixo	baixo	Definição interna de funções; Delegação de competências e Procurações
Gestão EPI	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação em proveito próprio e/ou de terceiros	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética, Código do Trabalho, Campanha ACDC
Definição e monitorização do cumprimento dos objectivos de estratégia empresarial, tendo em conta o plano de actividades e o orçamento anual	Ausência de decisão, favorecimento ou prejuízo de actividades ou entidades terceiras	baixa	baixo	baixo	Reuniões regulares para monitorização da estratégia a seguir
Monitorização e coordenação de procedimentos internos transversais	Insuficiente conhecimento detalhado dos procedimentos transversais a toda a área operacional levando ao favorecimento de entidades terceiras ou incumprimento	baixa	baixo	baixo	Reuniões regulares com área operacional, monitorização do cumprimento dos procedimentos transversais a toda a área operacional
Coordenação da elaboração do orçamento anual	Incumprimento das regras e dos prazos de elaboração do orçamento anual levando ao favorecimento de entidades terceiras ou fraude fiscal	baixa	baixo	baixo	Monitorização do cumprimento das regras de elaboração do orçamento anual
	Incorrecções na elaboração do orçamento levando à fraude fiscal	baixa	baixo	baixo	Monitorização do cumprimento das regras de elaboração do orçamento anual
	Deficiente ou inexistente acompanhamento mensal do orçamento anual originando fraude fiscal	baixa	baixo	baixo	Monitorização e acompanhamento da execução orçamental, através das ferramentas informáticas disponíveis, reuniões periódicas de monitorização e acompanhamento
	Incumprimento dos prazos de reporte e/ou reporte de informação desactualizada levando ao tráfico de influência	baixa	baixo	baixo	Existência de ferramentas informáticas e dahboards com os principais indicadores, actualizados com a periodicidade definida
	Registo incorrecto de alterações orçamentais realizadas levando à fraude fiscal	baixa	baixo	baixo	Análise periódica dos mapas de alteração orçamental
Contratação pública ou privada	Resposta a procedimento, tendo por base passagem de informação privilegiada, conluio, divulgação de informação privilegiada, tráfico de influência	baixa	baixo	baixo	Políticas 351 e 365, Código de Ética, acções de sensibilização e formação de contratação e lei da concorrência, Canal de Denúncias, Procedimentos Disciplinares (Código do Trabalho), Coimas

JURIDICO

Avaliação Risco

Actividades	Riscos	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de prevenção
Assistência à Gerência e áreas operacionais	Informação incorreta em plataformas corporativas quanto a corporate governance e sinistros de modo a favorecer a organização	baixa	baixo	baixo	Manual de utilização das plataformas corporativas, acção de sensibilização e formação, reuniões periódicas de actualização
	Utilização da informação para proveito próprio, quebra de sigilo e divulgação de informação a terceiros	baixa	baixo	baixo	Cumprimento do Código de Ética e do Código Deontológico da Ordem dos Advogados
Elaboração de pareceres jurídicos / Análise de contratos (contratação privada e pública, subcontratados)	Conflito de interesses e/ou deficiente análise e aplicabilidade às áreas de negócio de modo a favorecer terceiros ou beneficio próprio	baixa	baixo	baixo	Cumprimento de procedimentos internos (nomeadamente CIF-PT-TQR-GPP-TQRS-007), do Código de Ética, Código dos Contratos Públicos e Novo Regime Jurídico da Concorrência
	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética
Corporate Governance	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética
	Incumprimento de prazos judiciais/de resposta/prescrição de modo a favorecer terceiros ou beneficio próprio	baixa	baixo	baixo	Controlo sistemático para verificação do cumprimento dos prazos legais
Elaboração de contratos de prestação de serviços / Contactos com outras entidades	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Política 365, Cumprimento de procedimentos internos (nomeadamente CIF-PT-TQR-GPP-TQRS-007) e Código de Ética
Análise e acompanhamento de processos judiciais e extrajudiciais da Organização	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética, Cláusula contratual com dever de sigilo, cumprimento do Código de Ética e do Código Deontológico da Ordem dos Advogados
	Não comparência em audiência de discussão e julgamento de modo a favorecer terceiros ou beneficio próprio	baixa	baixo	baixo	Código Deontológico da Ordem dos Advogados
Prevenção de branqueamento de capitais, combate ao financiamento do terrorismo	Falta comunicação RCBE e dentro do seu prazo, não cumprimento com apresentação documentação de habilitação para contratação pública e junto do ROC, de modo a favorecer terceiros ou beneficio próprio	baixa	baixo	baixo	Definição de critérios, prioridades e cumprimento de prazos
	Falta de monitorização de clientes com perfil de risco elevado, de modo a favorecer terceiros ou beneficio próprio	baixa	baixo	baixo	Consulta das plataformas Dow Jones e Rigorbiz, TOP 50
Seguro de Responsabilidade Civil	Utilização do poder de negociação para obtenção em benefício próprio	baixa	baixo	baixo	Política 365 Código de Ética
Ponto de contacto com CNPD e demais entidades externas relativas à protecção de dados	Deturpação, manipulação, omissão da informação com o objectivo de condicionar decisões para favorecer terceiros ou beneficio próprio	baixa	baixo	baixo	Código de Ética segregação física e electrónica com base no princípio "need to know"
	Falta de isenção e/ou imparcialidade em benefício ou detrimento da Organização	baixa	baixo	baixo	Código de Ética
	Utilização indevida da informação/divulgação de informação confidencial de modo a favorecer terceiros ou beneficio próprio	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética

DAF

Avaliação Risco

Actividades	Riscos	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de prevenção
Prevenção de branqueamento de capitais, combate ao financiamento do terrorismo	Falta de monitorização de clientes com perfil de risco elevado ou conhecidos com o objetivo de benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Elaboração anual da lista dos TOP 50
	Entrada de dinheiro sem justificação e omissão da sua proveniência	baixa	baixo	baixo	
Cobranças centralizadas	Falta de monitorização de clientes com perfil de risco elevado ou conhecidos com o objetivo de benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética, Getpaid, reuniões de reporte mensal
	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética, Getpaid, reuniões de reporte mensal
Payroll	Acesso impróprio a informações pessoais	baixa	baixo	baixo	Cumprimento de procedimentos internos, cumprimento Política 365, Código de Ética, sensibilização e formação em matéria de protecção de dados, cumprimento com as regras de Protecção de Dados Pessoais, Canal de Denúncias
	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Cláusula contratual com dever de sigilo, Política 365, Código de Ética
Gestão da correspondência	omissão ou utilização indevida da informação em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética
Gestão financeira	Manipulação da informação, deturpando a situação financeira e patrimonial da Organização	baixa	baixo	baixo	Cumprimento de procedimentos internos, nomeadamente através da segregação de funções entre o processamento, a autorização, o pagamento, através de diferentes níveis de avaliação, validação e decisão. Processos rigorosos de Auditorias Internas e Externas.
	Desvio de valores de caixa, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Limitação de valor disponível na caixa e controlo rigoroso da sua movimentação
	Pagamento de despesas não autorizadas por caixa sem comprovativo do destinatário ou fornecedor não qualificado	baixa	baixo	baixo	Regras bem definidas quanto ao acesso à caixa e pagamentos autorizados
	Movimentação indevida de dinheiro, sem comprovativo do destinatário ou fornecedor não qualificado	baixa	baixo	baixo	Segregação de funções ao nível da elaboração dos pedidos de pagamento, regras bem definidas e restritivas quanto ao número e qualidade das assinaturas para ordens de pagamento e acesso ao homebanking (dupla validação)
	Utilização indevida do cartão de crédito sem comprovativo do destinatário ou fornecedor não qualificado	baixa	baixo	baixo	Controlo rigoroso da sua utilização. Proibição pelo Grupo BV da existência de um cartão de crédito fisico. Existência apenas de cartões de crédito virtuais com limite de plafond, cujo saldo é recarregável e assim sujeito a
	Precatórios Cheques sem comprovativo do destinatário ou fornecedor não qualificado	baixa	baixo	baixo	Cumprimento de procedimentos internos, nomeadamente através da segregação de funções entre o processamento, a autorização, o pagamento, através de diferentes níveis de avaliação, validação e decisão
	Realização de pagamentos em duplicado	baixa	baixo	baixo	Cumprimento de procedimentos internos, nomeadamente através da segregação de funções entre o processamento, a autorização, o pagamento, através de diferentes níveis de avaliação, validação e decisão
	Não obter Garantias bancárias na contrataçao pública ou privada, de modo a obter benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Controlo sistemático e automático (através de alertas do sistema) para verificação do cumprimento dos prazos de entrega e devolução
	Discricionariedade na priorização de pagamentos, de modo a obter benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Cumprimento de procedimentos internos, nomeadamente através da segregação de funções entre o processamento, a autorização, o pagamento, através de diferentes níveis de avaliação, validação e decisão
	Não confirmação ou confirmação desadequada das facturas para pagamento, de modo a obter benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Sensibilização dos departamentos quanto aos prazos de envio de facturas para o DAF, para cumprimento do rigor financeiro
	Classificação incorrecta da receita/despesa, podendo ocorrer distorção da imagem financeira, de modo a obter benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Conferência periódica dos registos, movimentação de contas, reconciliações bancárias
	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética
Gestão patrimonial	Favorecimento de prestadores de serviços quanto a prazos de pagamento ou ausência de realização de penhoras, de modo a obter benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Cumprimento de procedimentos internos, nomeadamente através da segregação de funções entre o processamento, a autorização, o pagamento, através de diferentes níveis de avaliação, validação e decisão
	Deficiente ou inexistente acompanhamento do desempenho dos fornecedores, de modo a obter benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Acompanhamento contínuo de fornecedores e da sua performance, e avaliação anual da sua performance top 50
	Erros e/ou omissões no registo contabilístico de imobilizado, de modo a obter benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Realização de inventário em suporte informático, permitindo a monitorização de eventuais diferenças detectadas. Auditoria Externa.
	Manipulação do inventário facilitando o furto em proveito próprio ou de terceiros	baixa	baixo	baixo	Realização de inventário em suporte informático
	Apropriação de bens para proveito próprio ou de terceiros	baixa	baixo	baixo	Realização de inventário em suporte informático
	Alteração dos poderes de movimentação das contas bancárias junto das instituições financeiras em proveito próprio ou terceiros	baixa	baixo	baixo	Procuração e certidão permanente
Orçamento anual	Incorrecções na elaboração do orçamento, de modo a obter benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Monitorização do cumprimento das regras de elaboração do orçamento anual
	Deficiente ou inexistente acompanhamento mensal do orçamento anual, de modo a obter benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Monitorização e acompanhamento da execução orçamental, através das ferramentas informáticas disponíveis, reuniões periódicas de monitorização e acompanhamento, produção de relatórios mensais de evolução económico-financeira, orçamental e de gestão
		baixa	baixo	baixo	Existência de ferramentas informáticas e dahboards com os principais indicadores, actualizados com a periodicidade definida
	Registo incorrecto de alterações orçamentais realizadas, de modo a obter benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Análise periódica dos mapas de alteração orçamental
Gestão de frota	Multas: deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Cumprimento do procedimento interno de viaturas, Política 365, Código de Ética
	Viaturas e contratos de renting:deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida do cartão, da informação, divulgação de informação confidencial, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Cumprimento do procedimento interno de viaturas, Política 365, Código de Ética
	Cartões combustível: deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida do cartão, da informação, divulgação de informação confidencial, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Cumprimento do procedimento interno de viaturas, Política 365, Código de Ética
	Via verde: deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida do equipamento, da informação, divulgação de informação confidencial, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Cumprimento do procedimento interno de viaturas, Política 365, Código de Ética
	Optidrive: deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida do equipamento, da informação, divulgação de informação confidencial, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Cumprimento do procedimento interno de viaturas, Política 365, Código de Ética
	Utilização e/ou apropriação indevida pelo próprio e/ou por terceiros	baixa	baixo	baixo	Controlo e monitorização dos equipamentos existentes
Telecomunicações	Utilização e/ou apropriação indevida pelo próprio e/ou por terceiros	baixa	baixo	baixo	Sistema de monitorização dos equipamentos atribuídos ou disponíveis, implementação de medidas de controlo de entrada e de saida
Reporte financeiro aos auditores externos	Incumprimento de prazos para a prestação da informação financeira e não acompanhamento da execução dos trabalhos dos auditores externos	baixa	baixo	baixo	Cumprimento de prazos estabelecidos, articulação com as áreas de negócio com vista ao cumprimento dos prazos
	alteração dos princípios contabilísticos comprometendo a análise e comparabillidade da situação financeira	baixa	baixo	baixo	Verificação e validação da informação através da conferência dos dados gerados nos diferentes mapas de reporte
		baixa	baixo	baixo	Identificação clara e justificada das alterações, bem como na informação prestada e documentação fornecida
Facturação dos serviços prestados e emissão de nota de crédito	Não registo do serviço prestado, favorecimento, evasão fiscal	baixa	baixo	baixo	Políticas 323 e 336, Código de Ética, programas de CRM, programa de facturação, Canal de Denúncias

RH

Avaliação Risco

Actividades	Riscos	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de prevenção
Gestão de Pessoas	Ocorrência de falhas na introdução de informação na base de dados dos funcionários em proveito próprio e/ou de terceiros	baixa	baixo	baixo	Implementação de metodologia/procedimento de forma a minimizar o impacto ou os erros na introdução dos dados
	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação em proveito próprio e/ou de terceiros	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética, Código do Trabalho e sensibilização e formação em matéria de protecção de dados, cumprimento das regras de Protecção de Dados Pessoais
	Deficiente ou omissão de registo nas plataformas corporativas com vista a proveito próprio e/ou de terceiros	baixa	baixo	baixo	Manual de utilização das plataformas corporativas, acção de sensibilização e formação, reuniões periódicas de actualização
Gestão EPI	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação em proveito próprio e/ou de terceiros	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética
	Discricionariedade na escolha de pessoal a contratar com inobservância dos deveres inerentes ao Código do Trabalho e procedimentos internos	baixa	baixo	baixo	Cumprimento de procedimentos internos e Código do Trabalho
	Deficiente previsão orçamental e acompanhamento da sua execução	baixa	baixo	baixo	Levantamento de necessidades e respectiva compatibiização com o orçamento anual
Progressão de carreira	Ausência ou deficiente levantamentos das competências por função em proveito próprio e/ou de terceiros	baixa	baixo	baixo	Envolvimento da Gerência e responsáveis de áreas operacionais, bem como a actualização do perfil de competências, procedimento de categorias profissionais
	Criação de categorias profissionais desajustadas e/ou com o objecto de obtenção de proveito próprio e/ou de tercerios	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética, Código do Trabalho
Elaboração de contratos de trabalho	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação em proveito próprio e/ou de terceiros	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética
	Deficiente ou inexistente controlo do regime de acumulação de funções (conflito de interesses) em proveito próprio e/ou de terceiros	baixa	baixo	baixo	Análise criteriosa e solicitação de esclarecimentos sempre que necessário
Gestão de Estágios Profissionais	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação em proveito próprio e/ou de terceiros	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética
	Extravio de documentos/processos em proveito próprio e/ou de terceiros	baixa	baixo	baixo	Cumprimento de procedimentos internos e Código do Trabalho, regulamento das categorias profissionais
Payroll	Acesso impróprio a informações pessoais, inserção inadequada de atestados/baixas médicas e outros justificativos de ausência ao trabalho, evasão fiscal, fraude segurança social	baixa	baixo	baixo	Cumprimento de procedimentos internos e Código do Trabalho para o processamento salarial, utilização de programa de processamento salarial; workflow de comunicação de justificação e aprovação das ausências, cumprimento Política 365, Código de Ética, sensibilização e formação em matéria de protecção de dados, cumprimento com as regras de Protecção de Dados Pessoais, Canal de Denúncias
	Manipulação da informação de forma a facilitar o pagamento indevido de benefícios e compensações	baixa	baixo	baixo	Cumprimento de procedimentos internos, nomeadamente através da segregação de funções entre o processamento, a autorização, o pagamento, através de diferentes níveis de avaliação, validação e decisão
Avaliação de Desempenho	Discricionariedade no processo de avaliação	baixa	baixo	baixo	Fixação dos objectivos, os quais devem ser coerentes e exequíveis; cumprimento prazos estabelecidos no procedimento; reunião N+1 com N-1
	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação em proveito próprio e/ou de terceiros	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética
Formação Interna	Qualificação de forneceder em vista benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Procedimento de qualificação de fornecedores
	Discricionariedade na escolha de entidades formadoras	baixa	baixo	baixo	Validação de entidades devidamente credenciadas para o efeito, Código de Ética
	Falsificação de documentação de formação em proveito próprio e/ou de terceiros	baixa	baixo	baixo	Plataforma de registo de presenças, emissão de certificação por presença ou por aprovação
Controlo assiduidade / férias	Benefícios/prejuízos indevidos resultantes de deficiente registo, validação de ausências e mapa de férias em proveito próprio e/ou de terceiros	baixa	baixo	baixo	manter o sistema de registo automático de verificação da assiduidade, cumprimento do Código do Trabalho
Instauração e acompanhamento de procedimentos disciplinares	Discricionariedade, não sancionamento de comportamentos ilícitos por parte dos trabalhadores	baixa	baixo	baixo	Cumprimento de procedimentos internos e do Código do Trabalho em caso de instauração de procedimento disciplinar; acesso restrito aos processos; segregação de informação em pastas de rede
	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética
Medicina no trabalho	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética, níveis diferenciados de acesso a pastas de arquivo informático, acesso restrito ao arquivo físico dos trabalhadores

HSE

Avaliação Risco

Actividades	Riscos	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de prevenção
Indicadores HSE	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Procedimentos HSE, Monitorização do Grupo
Gestão EPI	Qualificação de forneceder em vista benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Cumprimento com procedimento de aquisição de bens e serviços CIF-PT-TQR-GPP-TQRS-007
	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética
	Utilização e/ou apropriação indevida de materiais e/ou equipamentos em proveito próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Compra de EPI´s controlado por cada área de negócio. O custo de EPI´s alocado a cada área de negócio. Controlo de custos financeiros CIF-PT-HSE-LTI-ORG-003 (EPI)_R3_FEV2021
Gestão Incidentes	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética, Procedimentos HSE, Monitorização do Grupo
	Atribuição voucher sem critério de forma a obter benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Código de Ética, Regras de atribuição prémios, Autorização do CEO, Atribuição do voucher pela Responsável de HSE conjuntamente com o CEO

HSE_M&O

Avaliação Risco

Actividades	Riscos	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de prevenção
Indicadores HSE	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Procedimentos HSE, Monitorização do Grupo. M&O Quality Documentation (HSE procedures)
	Qualificação de forneceder em vista benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Cumprimento com procedimento de aquisição de bens e serviços CIF-PT-TQR-GPP-TQRS-007. M&O HSE001 e M&O_HSE002
	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética
Gestão EPI	Utilização e/ou apropriação indevida de materiais e/ou equipamentos em proveito próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Implementação de medidas de controlo de entrada e de saída de materiais e/ou equipamentos. M&O HSE001 e M&O_HSE002
	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética

TI

Avaliação Risco

Actividades	Riscos	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de prevenção
Segurança de Informação	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Cumprimento de procedimentos internos, nomeadamente das políticas de ISM/IT, Política 365, Código de Ética, Procedimento ISS
Administração e gestão de sistemas	Vulnerabilidades do sistema cuja intruSão no mesmo coloque em causa a sua disponilidade ou a confidencialidade/integridade da informação, em benefício próprio ou de terceiros	baixa	baixo	baixo	Cumprimento de procedimentos internos, nomeadamente da Política de Segurança da Informação, Política 365, Código de Ética, Procedimento ISS
	Eliminação indevida de dados ou acesso indevido por mesmos por terceiros, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Monitorização periódica das permissões concedidas
	Qualificação de forneceder em vista benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Procedimento de qualificação de fornecedores
	Utilização e/ou apropriação indevida pelo próprio e/ou por terceiros	baixa	baixo	baixo	Controlo e monitorização dos equipamentos existentes
Ponto de contacto com CNPD e demais entidades externas relativas à protecção de dados	Deturpação, manipulação, omissão da informação com o objectivo de condicionar decisões	baixa	baixo	baixo	Código de Ética, segregação física e electrónica com base no princípio "need to know"
	Falta de isenção e/ou imparcialidade em benefício ou detrimento da Organização	baixa	baixo	baixo	Código de Ética
	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética

TQR

Avaliação Risco

Actividades	Riscos	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de prevenção
Analisar, tratar e dar resposta às reclamações apresentadas	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética
	Falta de registo de reclamações e seu efectivo tratamento em beneficio próprio ou terceiros	baixa	baixo	baixo	Monitorização do processo de reclamação, desde a realização da reclamação até ao seu encerramento
Desenvolvimento de novos serviços	Utilização de informação de terceiros ou influencia com entidades de modo a obter beneficio para a organização	baixa	baixo	baixo	Cumprimentos de procedimentos internos, Código de Ética
Gestão EPI	Deturpação, omissão ou alteração de resultados, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética
Actualização de Procedimentos Internos e documentação SGQ	Deturpação, manipulação ou alteração de conteúdo em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética, Processo de validação de documentação por N+1
Avaliação de satisfação cliente	Deturpação, omissão ou alteração de resultados, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética
Análise de imparcialidade e conflito de interesses	Deturpação, omissão ou alteração de análise, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética

TQR_M&O

Avaliação Risco

Actividades	Riscos	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de prevenção
Analisar, tratar e dar resposta às reclamações apresentadas	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética
	Falta de registo de reclamações e seu efectivo tratamento em beneficio próprio ou terceiros	baixa	baixo	baixo	Monitorização do processo de reclamação, desde a realização da reclamação até ao seu encerramento. M&O MPG0017_e
Desenvolvimento de novos serviços	Utilização de informação de terceiros ou influencia com entidades de modo a obter beneficio para a organização	baixa	baixo	baixo	Cumprimentos de procedimentos internos, Código de Ética
Gestão EPI	Deturpação, omissão ou alteração de resultados, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética M&O MPG_0015 e MPG_0020
Actualização de Procedimentos Internos e documentação SGQ	Deturpação, manipulação ou alteração de conteúdo em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética, Processo de validação de documentação por N+1
Avaliação de satisfação cliente	Deturpação, omissão ou alteração de resultados, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética
Análise de imparcialidade e conflito de interesses	Deturpação, omissão ou alteração de análise, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética

SALES & MARKETING

Avaliação Risco

Actividades	Riscos	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de prevenção
Contacto com órgãos comunicação social ou redes sociais	Aceitação de benefícios para próprio e/ou para terceiros	baixa	baixo	baixo	Políticas 323 e 336, Código de Ética, Canal de Denúncias
	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial, em benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética
Gestão da informação e da imagem	Deficiente ou ineficiente utilização da imagem; ausência de estratégia de comunicação e de articulação com os canais de comunicação internos e externos	baixa	baixo	baixo	Coordenação e revisão da informação a prestar; acompanhamento dos conteúdos disponibilizados; criação plano de comunicação com orientações e regras para comunicação interna e externa
Gestão EPI	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética, e da Lei n.º 59/2021
Contratação pública ou privada: apresentação de propostas e toda a documentação solicitada nos concursos através das plataformas disponíveis para o efeito	Resposta a procedimento, tendo por base passagem de informação privilegiada, conluio, tráfico de influência	baixa	baixo	baixo	Políticas 351 e 365, Código de Ética, acções de sensibilização e formação de contratação e lei da concorrência, Canal de Denúncias, Procedimentos Disciplinares (Código do Trabalho), Coimas
	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética
	Incumprimento de prazos, falta de junção de documentação	baixa	baixo	baixo	Controlo sistemático para verificação do cumprimento dos prazos e documentação necessária
Gestão de bases de dados de clientes	Aceitação de benefícios para proveito próprio e/ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Políticas 323 e 336, Código de Ética, Procedimento Disciplinar (Código do Trabalho), Canal de Denúncias
	Utilização da informação para proveiro próprio e /ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Políticas 323 e 336, Código de Ética, Canal de Denúncias
	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética

ÁREAS DE NEGÓCIO

		Avaliação Risco			
Actividades	Riscos	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de prevenção
Contratação pública ou privada: apresentação de propostas e toda a documentação solicitada nos concursos através das plataformas disponíveis para o efeito	Resposta a procedimento, tendo por base passagem de informação privilegiada, conluio, tráfico de influência	baixa	baixo	baixo	Políticas 351 e 365, Código de Ética, acções de sensibilização e formação de contratação e lei da concorrência, Canal de Denúncias, Procedimentos Disciplinares (Código do Trabalho), Coimas
	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética
Facturação dos serviços prestados e emissão de nota de crédito	Não registo do serviço prestado, favorecimento, evasão fiscal	baixa	baixo	baixo	Políticas 323 e 336, Código de Ética, programas de CRM, programa de facturação, Canal de Denúncias
Gestão EPI	Favorecimento ilícito com vista a obter benefícios para próprio ou terceiros	baixa	baixo	baixo	Cumprimento de procedimentos internos e da estratégia empresarial definida, tendo em conta o plano de actividades e o orçamento anual
	Discricionariedade na supervisão	baixa	baixo	baixo	Cumprimento de procedimentos internos e Código do Trabalho
Elaboração de reporting ao Conselho de Gerência	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética
	Elaboração dos planos de actividade tendo em conta a estratégia empresarial definida e o orçamento anual	baixa	baixo	baixo	Cumprimento de procedimentos internos e da estratégia empresarial definida, tendo em conta o plano de actividades e o orçamento anual
	Favorecimento ilícito com vista a obter benefícios para próprio ou terceiros	baixa	baixo	baixo	Cumprimento de procedimentos internos e da estratégia empresarial definida, tendo em conta o plano de actividades e o orçamento anual
	Insuficiente conhecimento detalhado dos procedimentos transversais a toda a área operacional	baixa	baixo	baixo	Reuniões regulares com área operacional, monitorização do cumprimento dos procedimentos transversais a toda a área operacional
Orçamento	Incorrecções na elaboração do orçamento	baixa	baixo	baixo	Monitorização do cumprimento das regras de elaboração do orçamento anual
	Incumprimento dos prazos de reporte e/ou reporte de informação desactualizada ou incorrecta com vista a proveito próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Existência de ferramentas informáticas e dahboards com os principais indicadores, actualizados com a periodicidade definida
Equipamentos	Qualificação de forneceder em vista benefício próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Cumprimento com procedimento de aquisição de bens e serviços CIF-PT-TQR-GPP-TQRS-007
	Utilização e/ou apropriação indevida de materiais e/ou equipamentos em proveito próprio ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Implementação de medidas de controlo de entrada e de saída de materiais e/ou equipamentos
Operação	Recebimento de valores ou bens em troca de alteração de resultado de avaliação	baixa	baixo	baixo	Código de Ética
	Desvio do valor caixa/registos MB provenientes das áreas que recebem diretamente pagamento do cliente (G&F)	baixa	baixo	baixo	Código de Ética, Monitorização diária dos registos de inspecção

TRANSVERSAL

Avaliação Risco

Actividades	Riscos	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de prevenção
Aplicação do Código de Ética	Desconhecimento e/ou falta de aplicação dos princípios éticos, conflito de interesses no cumprimento de procedimentos	baixa	baixo	baixo	Sensibilização e formação sobre o normativo que compõe o Código de Ética do Grupo Bureau Veritas, publicação website, publicação na intranet
Informação	Extravio de documentos/processos	baixa	baixo	baixo	Implementação de metodologia para cumprimento de gestão documental
	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética
	Pastas físicas e electrónicas, informação dispersa e desintegrada, falta da qualidade e fiabilidade da informação, informação pertinente não informatizada	baixa	baixo	baixo	Segregação de acessos, seja por barreira física (cartão/chave), seja através de directórios (pastas de rede circunscritas à respectiva área), Política 365, Código de Ética, Políticas de Segurança de Informação
Gestão de Parceiros, Intermediários, Fornecedores	Favorecimento, conflito de interesses, deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação	baixa	baixo	baixo	Políticas 362 a 364, 412, 415, Código de Ética, Cumprimento com procedimento de aquisição de bens e serviços CIF-PT-TQR-GPP-TQRS-007, procedimentos internos, nomeadamente através da segregação de funções entre o processamento, a autorização, o pagamento, através de diferentes níveis de avaliação, validação e decisão
Donativos e patrocínios	Favorecimento, conflito de interesses, falta de aprovação e de registo contabilístico	baixa	baixo	baixo	Política 333, Código de Ética, regras de aprovação de despesas, com base em princípios de dupla autorização e de responsáveis por linhas de despesa
Pagamentos de facilitação	Favorecimento, obtenção de vantagem ilícita, conflito de interesses,	baixa	baixo	baixo	Política 334, Código de Ética, procedimentos internos, nomeadamente através da segregação de funções entre o processamento, a autorização, o pagamento, através de diferentes níveis de avaliação, validação e decisão
Prendas, hospitalidade, despesas	Favorecimento, conflito de interesses, falta de aprovação e de registo contabilístico	baixa	baixo	baixo	Política 335, Código de Ética, procedimentos internos, nomeadamente através da segregação de funções entre o processamento, a autorização, o pagamento, através de diferentes níveis de avaliação, validação e decisão declaração anual de compliance (ACDC)
Contribuições políticas	Favorecimento, conflito de interesses, obtenção indevida de vantagem em negócio	baixa	baixo	baixo	Política 332, Código de Ética, procedimentos internos, nomeadamente através da segregação de funções entre o processamento, a autorização, o pagamento, através de diferentes níveis de avaliação, validação e decisão
Relações pessoais e familiares	Conflito de interesses	baixa	baixo	baixo	Política 343, Código de Ética, assinatura da declaração de conflito de interesses
	Acumulação com outras funções públicas ou privadas	baixa	baixo	baixo	Política 343, Código de Ética, assinatura da declaração de conflito de interesses
	Impossibilidade de assinatura de documentação de contratação pública por conflito de interesses	baixa	baixo	baixo	Política 343, Código de Ética, assinatura da declaração de conflito de interesses
Aquisição de bens e serviços (por exemplo economato, equipamento informático, EPI's, frota, organização de eventos, fornecedores no geral)	Favorecimento de fornecedores de bens e serviços, cujo objectivo é obter benefícios para próprio e/ou para terceiros	baixa	baixo	baixo	Políticas 323 e 336, Código de Ética, Cumprimento com procedimento de aquisição de bens e serviços CIF-PT-TQR-GPP-TQRS-007, e com demais procedimentos internos, nomeadamente através da segregação de funções entre o processamento, a autorização, o pagamento, através de diferentes níveis de avaliação, validação e decisão, Canal de Denúncias
	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética
	Aquisição ou desvio de bens e serviços para proveito próprio e/ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Políticas 323 e 336, Código de Ética, Cumprimento com procedimento de aquisição de bens e serviços CIF-PT-TQR-GPP-TQRS-007, e com demais procedimentos internos, nomeadamente através da segregação de funções entre o processamento, a autorização, o pagamento, através de diferentes níveis de avaliação, validação e decisão, Procedimento Disciplinar (Código do Trabalho), Canal de Denúncias, Auditoria Anual Fiscal Único
	Valores finais diferentes dos orçamentos em proveito próprio e/ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Políticas 323 e 336, Código de Ética, Cumprimento com procedimento de aquisição de bens e serviços CIF-PT-TQR-GPP-TQRS-007, e com demais procedimentos internos, nomeadamente através da segregação de funções entre o processamento, a autorização, o pagamento, através de diferentes níveis de avaliação, validação e decisão, Procedimento Disciplinar (Código do Trabalho), Canal de Denúncias, Auditoria Anual Fiscal Único
Segurança da informação	Deficiente ou inexistente gestão de incidentes ou de riscos de segurança da informação	baixa	baixo	baixo	Políticas de ISM/IT
	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação	baixa	baixo	baixo	Cumprimento de procedimentos internos, nomeadamente das políticas de ISM/IT, Política 365, Código de Ética
Concorrência leal	Práticas restritivas da concorrência, violação das regras de anti-trust	baixa	baixo	baixo	Política 351, Código de Ética, Novo Regime Jurídico da Concorrência
Sanções Internacionais	Impossibilidade de prestação de serviço, integrar a lista de Organizações sancionadas	baixa	baixo	baixo	Políticas e guidelines do sanções internacionais do Grupo Bureau Veritas, Código de Ética

TRANSVERSAL_M&O

Avaliação Risco

Actividades	Riscos	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de prevenção
Aplicação do Código de Ética	Desconhecimento e/ou falta de aplicação dos princípios éticos, conflito de interesses no cumprimento de procedimentos	baixa	baixo	baixo	Sensibilização e formação sobre o normativo que compõe o Código de Ética do Grupo Bureau Veritas, publicação website, publicação na intranet
Informação	Extravio de documentos/processos	baixa	baixo	baixo	Implementação de metodologia para cumprimento de gestão documental. M&O Quality Documentation
	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética
	Pastas físicas e electrónicas, informação dispersa e desintegrada, falta da qualidade e fiabilidade da informação, informação pertinente não informatizada	baixa	baixo	baixo	Segregação de acessos, seja por barreira física (cartão/chave), seja através de directórios (pastas de rede circunscritas à respectiva área), Política 365, Código de Ética, Políticas de Segurança de Informação
Gestão de Parceiros, Intermediários, Fornecedores	Favorecimento, conflito de interesses, deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação	baixa	baixo	baixo	Políticas 362 a 364, 412, 415, Código de Ética, Cumprimento com procedimento de aquisição de bens e serviços CIF-PT-TQR-GPP-TQRS-007, procedimentos internos, nomeadamente através da segregação de funções entre o processamento, a autorização, o pagamento, através de diferentes níveis de avaliação, validação e decisão
Donativos e patrocínios	Favorecimento, conflito de interesses, falta de aprovação e de registo contabilístico	baixa	baixo	baixo	Política 333, Código de Ética, regras de aprovação de despesas, com base em princípios de dupla autorização e de responsáveis por linhas de despesa
Pagamentos de facilitação	Favorecimento, obtenção de vantagem ilícita, conflito de interesses,	baixa	baixo	baixo	Política 334, Código de Ética, procedimentos internos, nomeadamente através da segregação de funções entre o processamento, a autorização, o pagamento, através de diferentes níveis de avaliação, validação e decisão
Prendas, hospitalidade, despesas	Favorecimento, conflito de interesses, falta de aprovação e de registo contabilístico	baixa	baixo	baixo	Política 335, Código de Ética, procedimentos internos, nomeadamente através da segregação de funções entre o processamento, a autorização, o pagamento, através de diferentes níveis de avaliação, validação e decisão declaração anual de compliance (ACDC)
Contribuições políticas	Favorecimento, conflito de interesses, obtenção indevida de vantagem em negócio	baixa	baixo	baixo	Política 332, Código de Ética, procedimentos internos, nomeadamente através da segregação de funções entre o processamento, a autorização, o pagamento, através de diferentes níveis de avaliação, validação e decisão
Relações pessoais e familiares	Conflito de interesses	baixa	baixo	baixo	Política 343, Código de Ética, assinatura da declaração de conflito de interesses
	Acumulação com outras funções públicas ou privadas	baixa	baixo	baixo	Política 343, Código de Ética, assinatura da declaração de conflito de interesses
	Impossibilidade de assinatura de documentação de contratação pública por conflito de interesses	baixa	baixo	baixo	Política 343, Código de Ética, assinatura da declaração de conflito de interesses
Aquisição de bens e serviços (por exemplo economato, equipamento informático, EPI's, frota, organização de eventos, fornecedores no geral)	Favorecimento de fornecedores de bens e serviços, cujo objectivo é obter benefícios para próprio e/ou para terceiros	baixa	baixo	baixo	Políticas 323 e 336, Código de Ética, Cumprimento com procedimento de aquisição de bens e serviços CIF-PT-TQR-GPP-TQRS-007, e com demais procedimentos internos, nomeadamente através da segregação de funções entre o processamento, a autorização, o pagamento, através de diferentes níveis de avaliação, validação e decisão, Canal de Denúncias
	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação, divulgação de informação confidencial	baixa	baixo	baixo	Política 365, Código de Ética
	Aquisição ou desvio de bens e serviços para proveito próprio e/ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Políticas 323 e 336, Código de Ética, Cumprimento com procedimento de aquisição de bens e serviços CIF-PT-TQR-GPP-TQRS-007, e com demais procedimentos internos, nomeadamente através da segregação de funções entre o processamento, a autorização, o pagamento, através de diferentes níveis de avaliação, validação e decisão, Procedimento Disciplinar (Código do Trabalho), Canal de Denúncias, Auditoria Anual Fiscal Único
	Valores finais diferentes dos orçamentos em proveito próprio e/ou de terceiro	baixa	baixo	baixo	Políticas 323 e 336, Código de Ética, Cumprimento com procedimento de aquisição de bens e serviços CIF-PT-TQR-GPP-TQRS-007, e com demais procedimentos internos, nomeadamente através da segregação de funções entre o processamento, a autorização, o pagamento, através de diferentes níveis de avaliação, validação e decisão, Procedimento Disciplinar (Código do Trabalho), Canal de Denúncias, Auditoria Anual Fiscal Único
Segurança da informação	Deficiente ou inexistente gestão de incidentes ou de riscos de segurança da informação	baixa	baixo	baixo	Políticas de ISM/IT
	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação	baixa	baixo	baixo	Cumprimento de procedimentos internos, nomeadamente das políticas de ISM/IT, Política 365, Código de Ética
Concorrência leal	Práticas restritivas da concorrência, violação das regras de anti-trust	baixa	baixo	baixo	Política 351, Código de Ética, Novo Regime Jurídico da Concorrência
Sanções Internacionais	Impossibilidade de prestação de serviço, integrar a lista de Organizações sancionadas	baixa	baixo	baixo	Políticas e guidelines do sanções internacionais do Grupo Bureau Veritas, Código de Ética